

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todas combinadas com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, representado pelo Pregoeiro e equipe de apoio nomeada pela Portaria da Presidência nº 4/2014, de 31 de janeiro de 2014, alterada pelas Portarias da Presidência nºs 028/2015 e 058/2015, tendo como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I e nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão, na forma Presencial, realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, iniciando-se no dia 25 de maio de 2015, às 09:00h.

Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília - Distrito Federal.

O **Pregão, na forma Presencial,** será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através da Portaria da Presidência nº 4/2014, de 31 de janeiro de 2014, alterada





ESTADO DO PARANÁ

pelas Portarias da Presidência nºs 028/2015 e 058/2015, sendo responsável pelo processamento e julgamento das ofertas dos licitantes.

2 - OBJETO E PREÇO MÁXIMO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as características e especificações constantes no ANEXO I deste Edital.
- 2.2 Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o preço máximo estimado deste certame em R\$ 26.438,42 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).
- 2.3 A proposta que consignar preços, unitário e global, superiores aos fixados por este Edital será desclassificada.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 O Pregão é de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte conforme artigo 48 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, pertencentes ao ramo de atividade do objeto da contratação e que preencherem as condições deste Edital.
- 3.2 A vencedora fica obrigada a entregar os bens na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em seu prédio sede, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu/PR.
- **3.3** O licitante pode participar de quantos itens quiser, podendo para tanto apresentar proposta com todos os itens ou para os itens de seu interesse.
- 3.4 Não poderão participar deste certame os interessados:





ESTADO DO PARANÁ

- 3.4.1 Que se encontrem em regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.4.2 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.4.3 Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal ou com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada.
- 3.5 Na presente licitação é vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador societários, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital.





ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.1 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.2 O Procurador deve apresentar a procuração por instrumento público e, se particular (Modelo Anexo II), com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **4.1.3** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.4 Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.
- 4.1.5 Aberta a sessão de processamento do pregão, o credenciado que ausentarse da sala sem a prévia e expressa autorização da Pregoeiro, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.
- 4.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento (vide Anexo IX) aos ditames do Art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.
- 4.3 Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados <u>fora dos envelopes</u> nº 01 e 02, <u>devendo ser entregues diretamente ao Pregoeiro</u>, em original ou cópia autenticada.
- 4.4 A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento, via fax, de cópia do documento faltante, que

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - 85.851-490 - Telefone (45) 3521-8100



ESTADO DO PARANÁ

deverá ser entregue em mãos do pregoeiro **até a abertura dos envelopes, sob pena de desclassificação.** Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.

4.5 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes nº **01** e **02** relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta comercial escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 - EDITAL

- 5.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:
 - 5.1.1 ANEXO I Especificação do Objeto;
- 5.1.2 ANEXO II Modelo de Procuração para Credenciamento (Entregar diretamente ao pregoeiro);
 - 5.1.3 ANEXO III Modelo de Declaração de Idoneidade (envelope n° 02);
- 5.1.4 ANEXO IV Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (envelope nº 02);
- 5.1.5 ANEXO V Modelo de Declaração de Recebimento ou Acesso da Documentação (envelope nº 02);
 - 5.1.6 ANEXO VI Modelo Proposta de Preço (envelope nº 01);
- 5.1.7 ANEXO VII Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Entregar diretamente ao pregoeiro);





ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.8 ANEXO VIII Declaração de inexistência de fato superveniente (envelope n° 02);
- 5.1.9 ANEXO IX Modelo de Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Entregar diretamente ao pregoeiro);
 - 5.1.10 ANEXO X Minuta de Contrato.
- 5.2. O presente Edital de Pregão, na forma Presencial estará à disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, nesta cidade e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, www.cmfi.pr.gov.br.
- 5.3. A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia útil seguinte ao da publicação até o dia útil imediatamente anterior ao dia da realização da sessão pública para recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.
- 5.4. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1 - A Proposta de Preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão, na forma Presencial, nº 003/2015.

Envelope nº 01 - "Proposta de Preço".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social - CNPJ)





ESTADO DO PARANÁ

e

- CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão, na forma Presencial, nº 003/2015.

Envelope nº 02 - "Documentos de habilitação".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social - CNPJ)

7 - DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:
- 7.1.1 Utilização do Modelo de Proposta de Preço (Anexo VI) que deverá ser impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em folhas preferencialmente em papel timbrado da empresa, com suas páginas numeradas sequencialmente e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;
- 7.1.2 Conter o preço, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e por extenso, o Pregoeiro decidirá a respeito, determinado a solução mais adequada à divergência encontrada;
- 7.1.3 Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo valor unitário e global para cada item, nele já incluso toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos e todas as demais despesas ou custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como seguros e demais custos ou encargos fiscais e trabalhistas, previstos na legislação pertinente;
- 7.1.4 Consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da sessão de abertura do Pregão, encerrando-se sempre em dia útil;
- 7.1.5 Indicar firma ou denominação social, CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail para contato.





ESTADO DO PARANÁ

- 7.2 Caso o prazo de que trata o subitem 7.1.4 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito.
- 7.3 Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.4 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.5 As licitantes apresentarão suas propostas mediante preenchimento do formulário constante do Anexo VI.
- 7.6 Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 8.2 O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste Pregão (item 4.1), não sendo necessária sua apresentação novamente;
- b) Declaração de idoneidade (Anexo III);
- c) Declaração de observância do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV);
- d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (Anexo V);





ESTADO DO PARANÁ

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, se apresentado para habilitação (Anexo VIII).

8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito INSS;
- g) Certificado de Regularidade FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica.
- 8.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.
- 8.3.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos





ESTADO DO PARANÁ

subitens 8.2.1, 8.2.2, alíneas "a" até "h", e 8.2.3, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

- 8.3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.3.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 - DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 9.1 No horário e local indicado no preâmbulo, iniciar-se-á o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2 Após os respectivos credenciamentos, será iniciada a sessão pública de processamento do pregão, momento em que as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo do

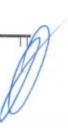




ESTADO DO PARANÁ

Anexo VII deste Edital e, em envelopes separados e lacrados, as propostas de preços e os documentos de habilitação.

- 9.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preço, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 9.2.2 A Proposta de Preço não poderá ultrapassar os preços, unitário e global, estipulados nos itens 2.2 e Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do certame.
- 9.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições deste Edital;
- 9.3.1 Serão desclassificadas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes ou com valor manifestadamente inexequível.
- 9.3.2 Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de valores ou de quaisquer outras condições oferecidas.
- 9.3.3 Para efeito de julgamento das propostas de preços será considerado o menor preço unitário por item aquele lançado pelo licitante na proposta de preço (Anexo VI).
- 9.3.4 Em caso de divergência entre o preço global apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.
- 9.4 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 9.5 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço unitário por item e as que lhe forem superiores em até 10% (dez por cento);





ESTADO DO PARANÁ

- b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7 Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário por item, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com o fixado pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 9.10 N\u00e3o poder\u00e1 haver desist\u00e9ncia dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente \u00e1s penalidades constantes neste Edital.
- 9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.12 Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.





ESTADO DO PARANA

- 9.14 Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.15 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.15.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.
- 9.15.2 Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.
- 9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.18 A proposta de preço será ajustada com base na oferta final vencedora do certame e encaminhada ao Pregoeiro, para fins de emissão do contrato.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do





ESTADO DO PARANÁ

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e extração de cópias as suas expensas.

- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 A adjudicação será feita à empresa que apresentar o menor preço unitário do item, depois de finalizada a etapa de lances e a negociação.

11 - PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 Os contratos vigorarão da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2015, conforme definido nas minutas de contrato.
- 11.2 O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame pela autoridade competente.
- 11.3 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 11.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:



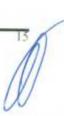


ESTADO DO PARANÁ

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua reentrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, à adjudicatária;
- b) Caso o(s) produto(s) venha(m) sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade e avaliação do recebimento, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades relativas, sem ônus para a administração pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- 11.6 Os prazos previstos nesta contratação, decorrentes deste procedimento, poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais, municipais e débitos trabalhistas, bem como à certificação da nota fiscal / fatura pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
- **12.1.1** Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do efetivo pagamento, calculada *pro rata tempore*.
- 12.2 A respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com as normas legais em vigor, deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, para cumprimento do disposto no item anterior.





ESTADO DO PARANÁ

- 12.3 A Nota Fiscal deverá descrever as seguintes informações dos produtos fornecidos:
 - a) quantidade e marca;
 - b) valor unitário e total.
- 12.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.
- 12.5 A empresa contratada ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento dos produtos, objeto deste edital;
- 12.6 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0102.01031.0001.2003.3390.30.1001.1600 - material de expediente

13 - CRITÉRIOS DE REAJUSTE.

13.1 - Os preços pelos quais serão contratados os objetos da presente licitação, não sofrerão reajustes.

14 - DA CONTRATAÇÃO.

- 14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante no ANEXO X. Se no ato da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e o Débito Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação





ESTADO DO PARANÁ

de regularidade de que trata o subitem, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

- 14.2 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1 ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 14.3 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 14.4 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu e demais veículos utilizados por este ato convocatório.
- 14.5 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.7. a 9.18. e 10.1. a 10.6. deste ato convocatório.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **15.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com a União, Estados, Distrito Federal e Municipios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 15.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 15.2.1 Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta será de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado do Contrato a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.





ESTADO DO PARANÁ

15.2.2 - Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre os valores já pagos a mesma, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, exceto a garantia mínima usual de mercado dos produtos adquiridos constante no Anexo I, consoante Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 17.2 A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.
- 17.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.3.1 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipes de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 17.3.2 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

M



ESTADO DO PARANÁ

- 17.3.3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
 - 17.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara Municipal por um período de 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato. Transcorrido este prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão destruídos.
 - 17.5 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 17.6 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 17.7 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 17.8 São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 17.9 A presente licitação não importa necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação, sem qualquer ônus para a Câmara.
- 17.10 A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

- 17.11 O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.
- 17.12 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.13 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 17.14 Quaisquer dúvidas, porventura existentes, sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 centro- CEP 85851-490 Telefone (45) 3521-8100 (Waldecir) ou pelo email: Waldecir@cmfi.pr.gov.br.
- 17.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 07 de maio de 2015.

FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO

Presidente



ESTADO DO PARANA

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de **material de expediente**, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais abaixo elencados se faz necessária para a reposição do estoque do almoxarifado e atender a demanda dos setores desta Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Preço Médio Unitário R\$	Preço Médio Global R\$
01	Barbante de algodão cru, 4 fios, rolo com no mínimo 1000m	2	Rolo	R\$ 12,70	R\$ 25,39
02	Caixa de arquivo morto, de plástico, cor: azul	100	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 412,75
03	Caixa de correspondência articulada tripla, em acrílico, 25 x 37 cm, Cor: fumê	10	Unidade	R\$ 75,85	R\$ 758,50
04	Calculadora eletrônica com display para 12 dígitos, memória interna, teclas de porcentagem regular e mark-up, fonte de energia: bateria ou energia solar.	10	Unidade	R\$ 24,31	R\$ 243,13
05	Caneta esferográfica tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado cristal com tampa ventilada e orificio lateral, cor: azul	1000	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 925,00
06	Caneta esferográfica tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado cristal com tampa ventilada e orificio lateral, cor: preta	500	Unidade	R\$ 0,92	R\$ 466,25
07	Caneta Marca Texto amarela, composição de resina termoplástica, tinta à base d'agua, corantes e aditivos, com ponta de fibra	100	Unidade	R\$ 3,08	R\$ 308,04

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100





ESTADO DO PARANÁ

08	Cesto de lixo para escritório 8 litros, cor: preto	10	Unidade	R\$ 25,69	R\$ 256,93
09	Clipe 2/0 niquelado, formato paralelo, caixa com 500 gramas	12	Caixa	R\$ 13,55	R\$ 162,60
10	Cola branca em bastão, 10 gramas	50	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 227,50
11	Corretivo liquido à base d'água, atóxico e inodoro, embalagem com 18ml	30	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 46,93
12	Etiqueta auto adesiva, em papel couché, branca, retangular, 1 carreira, 105x35mm, rolo com 96m, para impressora zimbra TLP 2844	5	Rolos	R\$ 65,57	R\$ 327,88
13	Etiqueta para impressora Laser, 1 por folha. Tamanho 215,9x279,4 mm. Caixa com 25 unidades	2	Caixa	R\$ 13,99	R\$ 27,98
14	Etiqueta para impressora Laser, 2 por folha. Tamanho 138,11x212,73 mm. Caixa com 25 unidades	5	Caixa	R\$ 17,25	R\$ 86,25
15	Etiqueta TP-16 prata 16,5mm redonda com 144 unidades por envelope	20	Envelope	R\$ 4,21	R\$ 84,30
16	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	40	Unidade	R\$ 2,79	R\$ 111,80
17	Fita Crepe 50mm x 50m	10	Unidade	R\$ 10,52	R\$ 105,23
18	Fita dupla face siliconada. Largura:19mm, Espessura 3mm. Comprimento: 20m.	10	Unidade	R\$ 66,07	R\$ 660,73
19	Folha em papel cartolina 180 gramas, 21,8x32mm, Cor Palha.	200	Folhas	R\$ 3,08	R\$ 616,00
20	Folha em papel cartolina 180 gramas, 21,8x32mm. Cor Azul.	200	Folhas	R\$ 3,08	R\$ 616,00
21	Grampeador com capacidade para até 40 folhas	20	Unidade	R\$ 36,79	R\$ 735,95
22	Grampeador com capacidade para até 100 folhas	4	Unidade	R\$ 80,59	R\$ 322,39
23	Grampo para grampeador 26/6 com 5 mil unidades	12	Caixa	R\$ 6,91	R\$ 82,95
24	Lapiseira técnica 0,9mm em metal com borracha no topo	20	Unidade	R\$ 5,08	R\$ 101,67
25	Livro protocolo de correspondência com 104 folhas, tamanho: 154x216mm	3	Unidade	R\$ 9,52	R\$ 28,58
26	Papel bobinado, material: papel térmico, 57mm x 300m, para relógio ponto Henry Orion 6	20	Unidade	R\$ 25,95	R\$ 519,00
27	Papel sulfite A4, 210x297mm, 75 gramas, embalagem com 500 folhas, com selo FSC	800	Resma	R\$ 14,47	R\$ 11.580,00
28	Pasta AZ Dorso 7.5, capa em propileno, tamanho oficio. Cor: Preta	50	Unidade	R\$ 10,05	R\$ 502,50
29	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor; amarela	200	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 403,33
30	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: rosa	300	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 605,00
31	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: transparente	200	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 403,33
32	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: vermelha	100	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 201,67
33	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: fumê ou preta	100	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 201,67
34	Pasta polionda em pvc 35 mm, cor: azul	100	Unidade	R\$ 3,37	R\$ 337,50
35	Pasta polionda em pvc 55 mm, cor: azul	100	Unidade	R\$ 3,92	R\$ 392,50
36	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	2	Caixa	R\$ 2,35	RS 4,71
37	Perfurador de papel, material: metal, com capacidade para até 100 folhas	4	Unidade	R\$ 50,17	R\$ 200,71





ESTADO DO PARANÁ

38	Pincel atômico preto largo, a base de álcool, de ponta quadrada	5	Unidade	R\$ 2,73	R\$ 13,65
39	Pincel atômico preto, a base de álcool, de ponta média	5	Unidade	R\$ 3,73	R\$ 18,67
40	Marcador de página adesivo posicionável, 25.4x43.2mm 100fls, de plástico, transparente (tipo Flag)	300	Unidade	R\$ 10,68	R\$ 3.204,00
41	Tesoura 21cm, em aço inoxidável, com cabo plástico e formato anatômico	10	Unidade	R\$ 10,94	R\$ 109,45

Além das especificações acima, os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, com:

a) A inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015.

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresainscrito no CNPJ no
, com sede à, neste ato
representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF,
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato,
nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara
Municipal de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na
modalidade de Pregão, na forma Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar
lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em
outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em
especial, para esta licitação.
Local, data

assinatura, com firma reconhecida em cartório





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, n.º 003/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

-	 de	de 2015





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 003/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

	 de 2015





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO (documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 003/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

	de	de 2015.
Assinatura do re	presentante legal da e	mpresa propone





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015.

MODELO DE PROPOSTA DE PRECO

(documento obrigatório)

REF: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015 -- TIPO MENOR UNITÁRIO POR ITEM

8	Α	empres	sa .						est	abelecio	la	na
				 no	bairr	o				_, no M	lunicípio	o de
		, no Esta	do de					_, no	o.n.o	= 406		
na Prefeitura :	sob o											
CNPJ n.º												
	6	e-mail					pela	pr	esente	e cor	isoante	as
especificações												
empresa par												
de Foz do Ig												
003/2015, con								e ▼ (0.0±0.0				Tellan No.

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Global
01	Barbante de algodão cru, 4 fios, rolo com no mínimo 1000m	2	Rolo			
02	Caixa de arquivo morto, de plástico, cor: azul	100	Unidade			
03	Caixa de correspondência articulada tripla, em acrílico, 25 x 37 cm, Cor: fumê	10	Unidade			
04	Calculadora eletrônica com display para 12 digitos, memória interna, teclas de porcentagem regular e mark-up, fonte de energia: bateria ou energia solar.	10	Unidade			

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - 85.851-490 - Telefone (45) 3521-8100





ESTADO DO PARANÁ

05	Caneta esferográfica tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado cristal com tampa ventilada e orificio lateral, cor: azul	1000	Unidade	
06	Caneta esferográfica tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado cristal com tampa ventilada e orificio lateral, cor: preta	500	Unidade	
07	Caneta Marca Texto amarela, composição de resina termoplástica, tinta à base d'agua, corantes e aditivos, com ponta de fibra	100	Unidade	
08	Cesto de lixo para escritório 8 litros, cor: preto	10	Unidade	
09	Clipe 2/0 niquelado, formato paralelo, caixa com 500 gramas	12	Caixa	
10	Cola branca em bastão, 10 gramas	50	Unidade	
11	Corretivo liquido à base d'água, atóxico e inodoro, embalagem com 18ml	30	Unidade	
12	Etiqueta auto adesiva, em papel couchê, branca, retangular. 1 carreira, 105x35mm, rolo com 96m, para impressora zimbra TLP 2844	5	Rolos	
13	Etiqueta para impressora Laser, 1 por folha, Tamanho 215,9x279,4 mm. Caixa com 25 unidades	2	Caixa	
14	Etiqueta para impressora Laser, 2 por folha, Tamanho 138,11x212,73 mm. Caixa com 25 unidades	5	Caixa	
15	Etiqueta TP-16 prata 16,5mm redonda com 144 unidades por envelope	20	Envelope	
16	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	40	Unidade	
17	Fita Crepe 50mm x 50m	10	Unidade	
18	Fita dupla face siliconada. Largura:19mm. Espessura 3mm. Comprimento: 20m.	10	Unidade	
19	Folha em papel cartolina 180 gramas, 21,8x32mm. Cor Palha.	200	Folhas	
20	Folha em papel cartolina 180 gramas, 21,8x32mm. Cor Azul.	200	Folhas	
21	Grampeador com capacidade para até 40 folhas	20	Unidade	
22	Grampeador com capacidade para até 100 folhas	4	Unidade	
23	Grampo para grampeador 26/6 com 5 mil unidades	12	Caixa	
24	Lapiseira técnica 0,9mm em metal com borracha no topo	20	Unidade	
25	Livro protocolo de correspondência com 104 folhas, tamanho: 154x216mm	3	Unidade	





ESTADO DO PARANÁ

26	Papel bobinado, material: papel térmico, 57mm x 300m, para relógio ponto Henry Orion 6	20	Unidade	
27	Papel sulfite A4, 210x297mm, 75 gramas, embalagem com 500 folhas, com selo FSC	800	Resma	
28	Pasta AZ Dorso 7.5, capa em propileno, tamanho oficio. Cor: Preta	50	Unidade	
29	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: amarela	200	Unidade	
30	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: rosa	300	Unidade	
31	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: transparente	200	Unidade	
32	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: vermelha	100	Unidade	
33	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: fumê ou preta	100	Unidade	
34	Pasta polionda em pvc 35 mm, cor: azul	100	Unidade	
35	Pasta polionda em pvc 55 mm, cor; azul	100	Unidade	
36	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	2	Caixa	
37	Perfurador de papel, material: metal, com capacidade para até 100 folhas	4	Unidade	
38	Pincel atômico preto largo, a base de álcool, de ponta quadrada	5	Unidade	
39	Pincel atômico preto, a base de álcool, de ponta média	5	Unidade	
40	Marcador de página adesivo posicionável, 25.4x43.2mm 100fls, de plástico, transparente (tipo Flag)	300	Unidade	
41	Tesoura 21cm, em aço inoxidável, com cabo plástico e formato anatômico	10	Unidade	

Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

O 300



ESTADO DO PARANÁ

 d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão, na forma presencial.

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

Foz do Iguaçu,	de	de 2015.
Assinatura do repres	entante legal da	empresa proponente
RG:		CARGO:



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015.

ENTREGAR FORA DO ENVELOPE E DIRETAMENTE AO PREGOEIRO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao credenciamento)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 003/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

 de	de 2015.



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015.

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE (documento obrigatório)

À

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Pregoeiro

Pregão nº. 003/2015

A proponente abaixo assinada, para fins de participação no Pregão, na forma Presencial, nº 003/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação na concorrência, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

	em de d	e 2015.
Local data e assinatura	a,	





ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome/razão social),	inscrita no CNPJ nº	, por
intermédio de seu representante legal,		
portador (a) da Cédula de Identidade	nº	e CPF nº
, DECLARA, sob	as sanções administrativas cabi	veis e sob as
penas da lei, ser microempresa ou empresa	de pequeno porte nos termos do	artigo 3º da
Lei 123/2006 e que não possui nenhum dos		
referida lei. Diante disto, requer os benefi	cios da Lei Complementar nº 12	23/2006 para
participar do certame.		
Foz do Iguaçu,	_ de de 2015.	
	2.€0	
	epresentante legal	



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO X PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 003/2015

CONTRATO No / 2015.

A Câmara Munic	cipal de Foz do Iguaçu	, pessoa jurídica de
direito público, com sede em Foz do Iguaçu,		
Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, co	om CNPJ nº 75.914.051/	0001-28, neste ato
representada por seu Presidente,,	CPF/MF sob o nº	no uso
das atribuições legais, daqui em diante desigi	nada meramente CONTRA	TANTE, e, de outro
lado, a empresa, inscrita no MF, co	om CNPJ nº	com sede na cidade
de, Estado do, situado na	s rua,, _	, CEP:
, representada por seu sócio gerent	e, brasilei	ro, casado, portador
da Cédula de Identidade RG nº	e CPF nº	, a seguir
denominada simplesmente CONTRATADA, co		
em conformidade com o constante ao Pregão		
vinculadas, têm entre si justo e contratado o o	que segue:	

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</u> - O presente contrato tem por objeto a <u>contratação</u> de empresa para fornecimento de material de expediente, para atendimento das necessidades da <u>Câmara Municipal de Foz do Iguaçu</u> e vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Os objetos do presente contrato são os seguintes, com a marca e seus preços unitário(s) e global (ais) (a descrição abaixo será ajustada de acordo com a proposta vencedora do certame):





ESTADO DO PARANA

Item	Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Global	
01	Barbante de algodão cru, 4 fios, rolo com no minimo 1000m	2	Rolo			390,900,000	
02	Caixa de arquivo morto, de plástico, cor: azul	100	Unidade				
03	Caixa de correspondência articulada tripla, em acrílico, 25 x 37 cm, Cor: fumê	10	Unidade				
04	Calculadora eletrônica com display para 12 dígitos, memória interna, teclas de porcentagem regular e mark-up, fonte de energia: bateria ou energia solar.	10	Unidade				
05	Caneta esferográfica tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado cristal com tampa ventilada e orificio lateral, cor: azul	1000	Unidade				
06	Caneta esferográfica tinta à base de corantes orgânicos e solvente, ponta de latão e esfera de tungstênio, corpo sextavado cristal com tampa ventilada e orificio lateral, cor: preta	500	Unidade				
07	Caneta Marca Texto amarela, composição de resina termoplástica, tinta à base d'agua, corantes e aditivos, com ponta de fibra	100	Unidade				
80	Cesto de lixo para escritório 8 litros, cor: preto	10	Unidade				
09	Clipe 2/0 niquelado, formato paralelo, caixa com 500 gramas	12	Caixa				
10	Cola branca em bastão, 10 gramas	50	Unidade				
11	Corretivo liquido à base d'água, atóxico e inodoro, embalagem com 18ml	30	Unidade				
12	Etiqueta auto adesiva, em papel couchê, branca, retangular, l carreira, 105x35mm, rolo com 96m, para impressora zimbra TLP 2844	5	Rolos				
13	Etiqueta para impressora Laser, 1 por folha. Tamanho 215,9x279,4 mm. Caixa com 25 unidades	2	Caixa				
14	Etiqueta para impressora Laser, 2 por folha, Tamanho 138,11x212,73 mm. Caixa com 25 unidades	5	Caixa				
15	Etiqueta TP-16 prata 16.5mm redonda com 144 unidades por envelope	20	Envelope				
16	Fita adesiva transparente 50mm x 50m	40	Unidade				
17	Fita Crepe 50mm x 50m	10	Unidade				
18	Fita dupla face siliconada. Largura:19mm. Espessura 3mm. Comprimento: 20m.	10	Unidade				
19	Folha em papel cartolina 180 gramas, 21.8x32mm. Cor Palha.	200	Folhas				





ESTADO DO PARANÁ

20	Folha em papel cartolina 180 gramas, 21,8x32mm. Cor Azul.	200	Folhas	
21	Grampeador com capacidade para até 40 folhas	20	Unidade	
22	Grampeador com capacidade para até 100 folhas	4	Unidade	
23	Grampo para grampeador 26/6 com 5 mil unidades	12	Caixa	
24	Lapiseira técnica 0,9mm em metal com borracha no topo	20	Unidade	
25	Livro protocolo de correspondência com 104 folhas, tamanho: 154x216mm	3	Unidade	
26	Papel bobinado, material: papel térmico, 57mm x 300m, para relógio ponto Henry Orion 6	20	Unidade	
27	Papel sulfite A4, 210x297mm, 75 gramas, embalagem com 500 folhas, com selo FSC	800	Resma	
28	Pasta AZ Dorso 7.5, capa em propileno, tamanho oficio. Cor: Preta	50	Unidade	
29	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: amarela	200	Unidade	
30	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: rosa	300	Unidade	
31	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: transparente	200	Unidade	
32	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor; vermelha	100	Unidade	
33	Pasta em propileno com grampo plástico, tamanho oficio, cor: fumê ou preta	100	Unidade	
34	Pasta polionda em pvc 35 mm, cor: azul	100	Unidade	
35	Pasta polionda em pvc 55 mm, eor: azul	100	Unidade	
36	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades	2	Caixa	
37	Perfurador de papel, material: metal, com capacidade para até 100 folhas	4	Unidade	
38	Pincel atômico preto largo, a base de álcool, de ponta quadrada	5	Unidade	
39	Pincel atômico preto, a base de álcool, de ponta média	5	Unidade	
40	Marcador de página adesivo posicionável, 25.4x43.2mm 100fls, de plástico, transparente (tipo Flag)	300	Unidade	
41	Tesoura 21cm, em aço inoxidável, com cabo plástico e formato anatômico	10	Unidade	

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u> - a <u>CONTRATADA</u> obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único - Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSU	L	A TER	CEIR	A -	DO	PREÇO	E DA	FORMA	DE	PAGA	MENTO - A	CC	NTRATANTE
pagará o)	valor	total	de	R\$		_ (_),	pelos	materiais	de	expediente,
objetos d	lo	certa	me.										

Parágrafo único - O pagamento se será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal/fatura dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, nos termos do disposto na Cláusula Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até cinco dias úteis, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal ou da nota fiscal/fatura.

Parágrafo primeiro - No texto da nota fiscal, ou da nota fiscal/fatura, deverão constar, obrigatoriamente, a descriminação, quantidade, o preço unitário e global, a marca do produto, bem como o número do processo que deu origem a esta contratação.

Parágrafo segundo - A nota fiscal, ou nota fiscal/fatura, só será paga após o recebimento, conferência e atestação da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro - Havendo erro na nota fiscal, ou na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será sustado até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

Parágrafo quarto – O pagamento dos materiais de expediente somente será efetuado após a apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, bem como após a certificação da nota fiscal pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.



ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quinto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

Parágrafo sexto - Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.

Parágrafo sétimo - Para a hipótese definida no parágrafo anterior, a CONTRATADA fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO - Os bens adquiridos deverão ser entregues à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – O objeto contratado deverá ser entregue em dia de expediente normal da CONTRATANTE e a ela apresentadas as orientações quanto ao manuseio do material, devendo ser certificado o recebimento pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE receberá provisoriamente o material de expediente, quando emitirá termo de recebimento provisório, de acordo com o artigo 73 II "a" da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do material de expediente será atestado pela CONTRATANTE, mediante termo de recebimento definitivo, em até cinco úteis dias após a entrega.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA</u> - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - O preço contratado não será reajustado.





ESTADO DO PARANÁ

<u>CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u> - As despesas com a execução do presente contrato, neste exercício, serão atendidas pela dotação orçamentária 0102.01031.0001.2003.3390.30.1001.1600 - material de expediente.

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE</u> - A <u>CONTRATADA</u> é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a <u>CONTRATANTE</u> ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

Parágrafo único: O regime de execução dos serviços contratados será o do regime de execução indireta, nos termos do artigo 6°, inc. VIII, da Lei n° 8.666/1993, não sendo permitida a transferência e responsabilização de terceiros estranhos a este ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados da homologação do certame pela autoridade competente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I Advertência:
- II Multa:
- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratual;
- b) Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.
- c) Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre os valores já pagos a mesma.

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - 85.851-490 - Telefone (45) 3521-8100



ESTADO DO PARANÁ

d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor mensal estimado para o Contrato, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos, contados da aplicação da sanção, consoante estabelece o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelos motivos, na forma e com as conseqüências, previstos nos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88, do mesmo instituto legal, salvo se houver motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA não efetuar a entrega dos materiais de expediente até 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, ensejará, por sua culpa, a rescisão deste contrato.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA implicará a aplicação pela CONTRATANTE de multa, calculada de acordo com o disposto na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro – A multa aplicada por rescisão será cobrada mediante desconto em fatura, por ocasião do pagamento, em havendo créditos em favor da CONTRATADA ou a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar no Banco do Brasil, Agência 0140-6, conta 1.729-9, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

Parágrafo quarto - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

00/1



ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS TRANSFORMAÇÕES DA CONTRATADA E DA TRANSFERÊNCIA OU DA CESSÃO CONTRATUAL - Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial, previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93, o presente contrato poderá ser mantido com a CONTRATADA, ou cedido ou transferido, mediante prévia autorização por escrito e a critério da CONTRATANTE e desde que:

- a empresa CONTRATADA remanescente, ou a beneficiária da cessão ou transferência, demonstre possuir as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- II) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação previstas no art. 78, VI, da Lei n.º 8666/93;
- III) e não se verifique fraude a licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão, na forma presencial, nº 003/2015, aos Anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE</u> - A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





ESTADO DO PARANA

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO</u> - Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCORDÂNCIA</u> - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu,	de	de 2015.	
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU CONTRATANTE		CONTRATADA	
Testemunhas:			
RG:	RG:		
CPF:	CPF:		